

DECRETO N.º 039
de 18 de agosto de 2022

Prefeitura de Urupema - SC

PUBLICADO

em: 18/08/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Urupema, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Urupema e autorização contida na Lei Municipal nº 1.103/2021 de 15/12/2021.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Urupema, autorizado a abrir crédito suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas.

ÓRGÃO	4000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
UNIDADE	4001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
AÇÃO	2.79	MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR CORPO DE BOMBEIROS		
CÓD. 259	3390000000004	Aplicações Diretas	R\$	12.000,00
				=====
TOTAL			R\$	12.000,00

ÓRGÃO	7000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
UNIDADE	7001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
AÇÃO	1.9	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS		
CÓD. 079	4490000000004	Aplicações Diretas	R\$	11.700,00
CÓD. 299	3390000000004	Aplicações Diretas	R\$	7.635,80
				=====
TOTAL			R\$	19.335,80

ÓRGÃO	9000	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO		
UNIDADE	9003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
AÇÃO	2.42	BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
CÓD. 124	3390000000622	Aplicações Diretas	R\$	12.640,46
				=====
TOTAL			R\$	12.640,46

ÓRGÃO	9000	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO		
UNIDADE	9003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
AÇÃO	2.58	MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA IGD E PBF		
CÓD. 137	3390000000622	Aplicações Diretas	R\$	2.900,00
				=====
TOTAL			R\$	2.900,00



ÓRGÃO	12000	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE URUPEMA			
UNIDADE	12003	FMEU – EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA			
AÇÃO	2.71	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PRÉ-ESCOLA			
CÓD. 176	339000000005	Aplicações Diretas	R\$		50.000,00
					=====
TOTAL			R\$		50.000,00

ÓRGÃO	12000	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE URUPEMA			
UNIDADE	12004	FMEU – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL			
AÇÃO	2.24	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL			
CÓD. 187	339000000005	Aplicações Diretas	R\$		50.000,00
					=====
TOTAL			R\$		50.000,00

ÓRGÃO	12000	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE URUPEMA			
UNIDADE	12004	FMEU – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL			
AÇÃO	2.30	MANUTENÇÃO DO FUNDEB – OUTRAS DESPESAS			
CÓD. 191	339000000098	Aplicações Diretas	R\$		10.200,00
					=====
TOTAL			R\$		10.200,00

ÓRGÃO	12000	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE URUPEMA			
UNIDADE	12004	FMEU – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL			
AÇÃO	2.31	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO			
CÓD. 277	339000000077	Aplicações Diretas	R\$		10.000,00
					=====
TOTAL			R\$		10.000,00

ÓRGÃO	10000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE	10002	FUNDO DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA			
AÇÃO	2.55	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA			
CÓD. 298	3390000000659	Aplicações Diretas	R\$		458.973,00
					=====
TOTAL			R\$		458.973,00

TOTAL GERAL			R\$		626.049,26
-------------	--	--	-----	--	------------

Art. 2. – Ficam anuladas parcialmente as dotações orçamentárias abaixo especificadas para fazer parte a esta suplementação:

ÓRGÃO	4000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
UNIDADE	4001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
AÇÃO	2.79	MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR CORPO DE BOMBEIROS			
CÓD. 260	449000000004	Aplicações Diretas	R\$		12.000,00
					=====
TOTAL			R\$		12.000,00



Prefeitura Municipal
Urupema

Secretaria de Administração
e Finanças

ÓRGÃO	9000	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO		
UNIDADE	9003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
AÇÃO	2.58	MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA IGD E PBF		
CÓD. 141	449000000622	Aplicações Diretas	R\$	2.900,00
				=====
TOTAL			R\$	2.900,00

ÓRGÃO	12000	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE URUPEMA		
UNIDADE	12004	FMEU – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
AÇÃO	2.31	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		
CÓD. 278	449000000077	Aplicações Diretas	R\$	10.000,00
				=====
TOTAL			R\$	10.000,00

ÓRGÃO	12000	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE URUPEMA		
UNIDADE	12004	FMEU – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
AÇÃO	2.30	MANUTENÇÃO DO FUNDEB – OUTRAS DESPESAS		
CÓD. 192	449000000098	Aplicações Diretas	R\$	4.700,00
				=====
TOTAL			R\$	4.700,00

TOTAL GERAL			R\$	29.600,00
-------------	--	--	-----	-----------

Art. 3. - Os recursos no valor de R\$ 11.700,00, correrão por conta do superávit financeiro referente á recursos próprios, fonte 4.

Art. 4. - Os recursos no valor de R\$ 7.635,80, correrão por conta do provável excesso de arrecadação referente á recursos de Transferências de Convênios – fonte 179.

Art. 5. - Os recursos no valor de R\$ 12.640,46, correrão por conta do provável excesso de arrecadação referente á Transferências do SUAS-ESTADO – fonte 622.

Art. 6. - Os recursos no valor de R\$ 100.000,00, correrão por conta do provável excesso de arrecadação referente á recursos próprios – fonte 4 e 5.

Art. 7. - Os recursos no valor de R\$ 5.500,00, correrão por conta do provável excesso de arrecadação referente á recursos do FUNDEB – fonte 98.

Art. 8. - Os recursos no valor de R\$ 458.973,00, correrão por conta do provável excesso de arrecadação referente á recursos do Incremento Temporário At. Primária, (emenda Individual) – fonte 659.

Art. 9. ° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10. ° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Urupema, 18 de agosto de 2022.


EVANDRO FRIGO PEREIRA
Prefeito